



SIMFE



RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE (ESG)

ÍNDICE

1. OBJETIVO E ÂMBITO DO RELATÓRIO	3
2. TIMELINE ESG	5
3. MODELO EMPRESARIAL	11
4. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	12
5. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS E OUTROS DOCUMENTOS CORPORATIVOS	14



1. OBJETIVO E ÂMBITO DO RELATÓRIO

Durante o exercício de 2023/2024, a Flexdeal manteve a sua trajetória na implementação da estratégia de sustentabilidade, incorporando fatores ambientais, sociais e de governo na atuação e gestão da sua atividade, ambicionando ainda desenvolver e apoiar o seu ecossistema na transição para uma economia mais sustentável a nível ambiental e social.

Neste contexto, a Flexdeal publica o seu terceiro relatório de informação não financeira, o relatório ESG 2023/2024.

Em setembro de 2024 foi comunicada ao mercado a alteração do período económico de relato contabilístico e fiscal da Flexdeal para que este passe a coincidir com o ano civil, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. Assim sendo, o período atual de reporte, a título excecional, tem 15 meses, de 1 de outubro 2023 a 31 de dezembro 2024.

Para mais informação consulte: <https://admin.flexdeal.pt/uploads/investorAgenda-181.pdf>.

A política ESG da Flexdeal

O movimento ESG (*Environment, Social, Governance*) estimula e promove a implementação de critérios de atuação a nível ambiental (*environment*), social (*social*) e de governo societário (*governance*) nas empresas e outras pessoas coletivas, atribuindo-se relevância a outros fatores, para além dos tradicionais critérios económico-financeiros. A transformação da economia e do tecido empresarial fundada no ESG consubstancia-se, à data, como uma emergência cívica e como um imperativo de negócio.

A prossecução deste movimento de mudança é da responsabilidade global, de todas as empresas, incluindo as PME, especialmente tendo em conta a sua prevalência em Portugal e o seu papel central na economia nacional: cerca de 99% das empresas portuguesas¹.

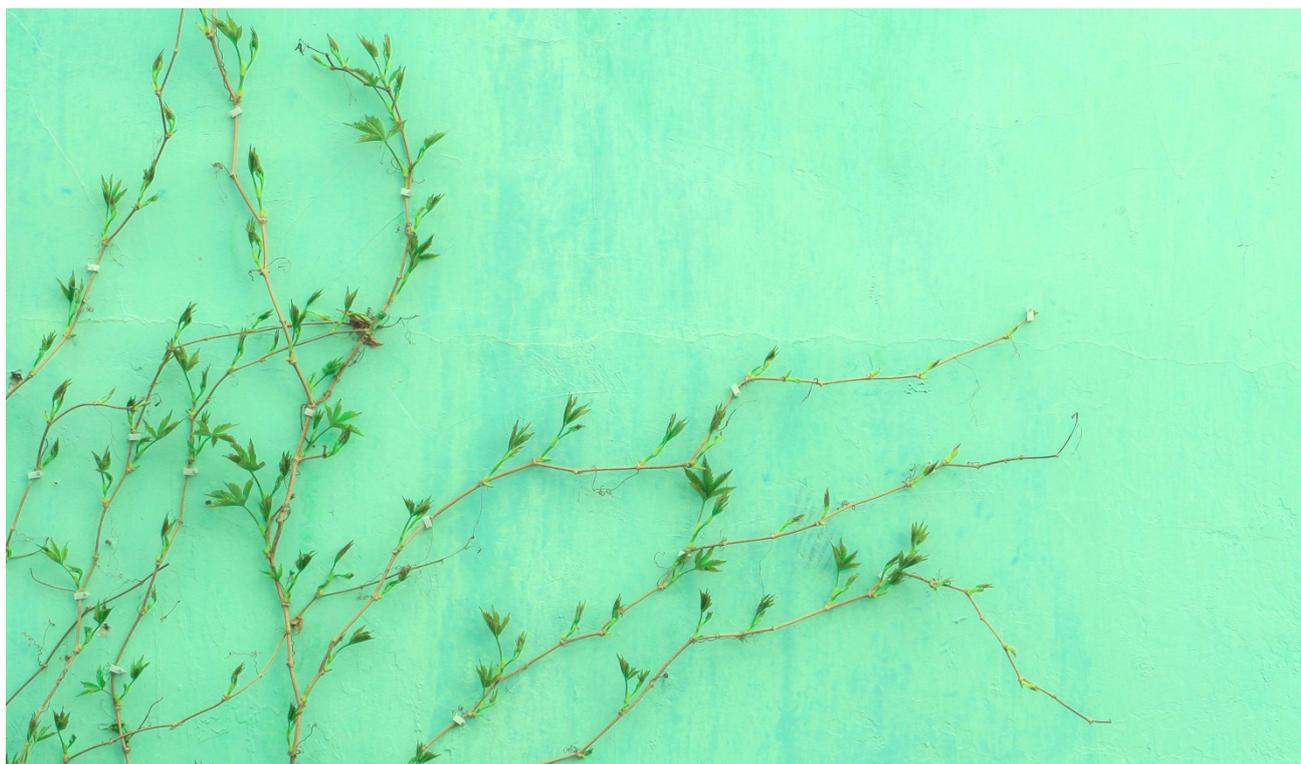
¹ Fonte: PORDATA



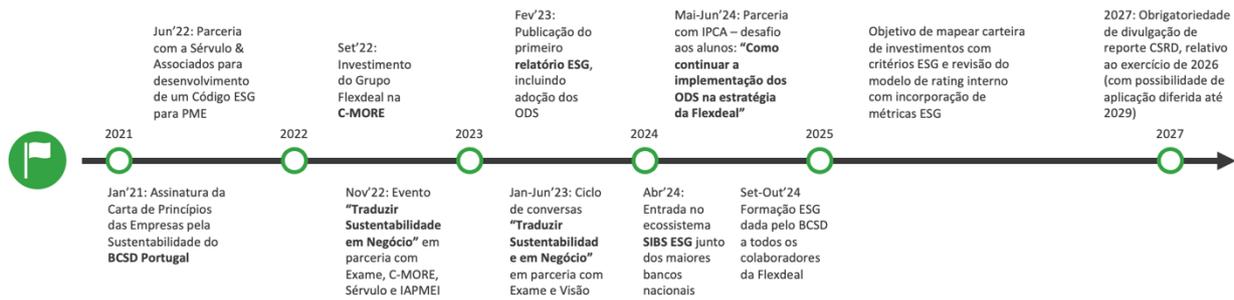
No âmbito da prossecução da sua **visão**, i.e, de ser uma entidade catalisadora da transformação positiva da sociedade, em particular, pelo apoio ao crescimento das PME portuguesas no seu processo de desenvolvimento e crescimento através de soluções integradas de capital, gestão e conhecimento, bem como da sua missão, de fomentar a economia, a Flexdeal mantém o objetivo estratégico de:



Apoiar as PME na transição e implementação de melhores práticas empresariais no âmbito da temática do ESG, propondo uma solução global, desde formação, avaliação e propostas para a melhoria contínua dos sistemas ESG, não só à Flexdeal e ao seu ecossistema, como também às PME portuguesas.



2. TIMELINE ESG



O início da **estratégia de Sustentabilidade** ficou marcado:

▶ **no exercício de 2020/21,**

- pela **assinatura da Carta de Princípios das Empresas pela Sustentabilidade do BCSD Portugal**, através do qual a Flexdeal se tornou membro do BCSD e se comprometeu com a Jornada 2030: o instrumento que alinha e demonstra a contribuição das empresas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, com a estratégia da UE e de Portugal;

▶ **no exercício de 2021/22,**

- com vista ao aprofundamento dos conhecimentos e partilha de experiências, alguns elementos da equipa frequentaram **formações do BCSD**;
- Foi ainda celebrada uma parceria com a Sérvulo & Associados para o desenvolvimento de um **Código ESG para as PME**, um documento que condensa um conjunto de orientações ambientais, sociais e de governação de adesão voluntária por parte de pequenas e médias empresas. O código dirige-se a uma finalidade prática, procurando auxiliar as PME a aperfeiçoar a sustentabilidade do seu modelo de atividade, a sua governação e a concretização do seu propósito ambiental e social, em diversas vertentes;
- A Flexdeal formalizou uma parceria com uma consultora de estratégia e negócio especializada em sustentabilidade social e ambiental, fundamentada no facto de que o sucesso e futuro das empresas passa pela integração de métricas e iniciativas de impacto nos seus modelos de negócio. Esta parceria passa por levar uma ferramenta digital para **medir, avaliar, entender e prever o desempenho da maturidade ESG** das organizações ao ecossistema Flexdeal e às PME portuguesas.



▶ **no exercício de 2022/23,**

- a realização de um evento relevante na estratégia ESG da Flexdeal, que decorreu a 7 de novembro de 2022, em parceria com entidades de diferentes âmbitos, mas que são complementares neste processo de implementação da estratégia de Sustentabilidade da sociedade, em particular, a Exame, a C-MORE, a Sérvulo e o IAPMEI: "**Traduzir Sustentabilidade em Negócio – Descodificar ESG para PME**". O evento teve como principal missão a promoção da importância dos fatores ESG para o negócio das PME e assinalar o início de parcerias com as cinco maiores associações empresariais nacionais;
- Esta **parceria com as cinco maiores associações empresariais de Portugal**: AEP, AIMMAP, AIP, ATP e CIP formalizou-se através da assinatura de um protocolo de cooperação para a promoção da adoção de critérios de atuação ESG por parte de PME.
- A colaboração com a Exame e Visão visou um **plano de comunicação** da atividade da Flexdeal no âmbito do ESG, que se consubstanciou na divulgação de artigos e num ciclo de seis conversas "Traduzir Sustentabilidade em Negócio" de modo a consciencializar e levar conhecimento às PME. O primeiro *videocast* foi lançado em janeiro de 2023 e contou com a presença de Carolina Almeida Cruz da C-MORE e Paulo Câmara da Sérvulo & Associados e teve como principal objetivo explicar porque surgiu e como funciona a nova plataforma de gestão criada pela consultora: o ESG Maturity. O ciclo de sensibilização e de consciencialização foi concluído em junho de 2023. O programa de promoção e de divulgação da sustentabilidade contou com o lançamento de seis *videocasts*, entre os meses de janeiro e junho de 2023, com uma abordagem pragmática e real sobre os fatores ESG e a sua importância e contributo nos negócios e na sociedade em geral.

▶ **no exercício de 2023/24 destaca-se,**

- O Grupo Flexdeal juntou-se ao **Ecosistema SIBS ESG** para dar resposta à procura crescente por oportunidades de investimento sustentáveis. Na ótica das empresas, este serviço, inteiramente gratuito, permite às empresas avaliar e melhorar o seu desempenho em critérios ambientais, sociais e de governança, através da plataforma.
- Em maio de 2024, a Flexdeal e o **IPCA (Instituto Politécnico do Cávado e Ave)** iniciaram uma parceria no sentido de aumentar o contacto dos estudantes de licenciatura com o mundo empresarial. Desta forma, a Flexdeal ao partilhar o seu conhecimento e experiência com os alunos, promove oportunidades de aprendizagem, contribuindo para o ODS 4 Educação de Qualidade. O segundo desafio foi lançado pela Flexdeal SIMFE aos estudantes: "**Como continuar a implementação dos ODS na estratégia da Flexdeal?**".
- Em setembro e outubro de 2024, todos os colaboradores da Flexdeal tiveram 10 horas de formação realizada pelo BCSD.

Os principais *takeaways* foram:

- ❖ Conhecer os fundamentos da sustentabilidade e as tendências atuais;
- ❖ Conhecer os principais marcos e desafios internacionais, europeus e nacionais em matéria de sustentabilidade;
- ❖ Conhecer os modelos e recursos para divulgação e reporte e de critérios ESG e oportunidades de financiamento sustentável.



AS METODOLOGIAS DE REPORTE

Reporte de Informação Não Financeira

A Flexdeal na divulgação do seu relatório de informação não financeira adotou o modelo publicado pela CMVM, em fevereiro de 2021, visando auxiliar as empresas na divulgação de informação não financeira e facilitar a consulta e utilização da mesma pelos diferentes *stakeholders*.

Dada a complexidade da transição ESG, a Flexdeal compromete-se a realizá-la gradualmente.

A Flexdeal pretende assim, reportar as metas cumpridas e estruturar os objetivos identificados pelos diferentes horizontes temporais de realização, assegurando anualmente os progressos na sua jornada ESG.



ANÁLISE DA MATERIALIDADE

Reconhecendo a natureza de ecossistema em que a Flexdeal desenvolve a sua atividade, foi incorporada na análise de materialidade não apenas uma visão dos impactos financeiros que os riscos ESG podem ter no desempenho da sociedade, mas também os impactos que a atividade poderá gerar do ponto de vista ambiental e social.

Impactos	Impacto dos riscos ambientais e sociais na Empresa	Impacto da Empresa no Ambiente e na Sociedade
Ambiente e clima	<p>Impacto financeiro pela efetivação de riscos físicos com impacto nos ativos próprios da Empresa na cadeia de fornecimento e/ou em colaboradores</p> <p>Impacto financeiro pela adoção de novos processos e tecnologias mais eficientes do ponto de vista de consumos e energético</p> <p>Impacto reputacional pela efetivação de riscos de <i>greenwashing</i> pelos diferentes intervenientes da sua atividade</p> <p>Impacto financeiro direto pela implementação da legislação e regulamentação relativa ao Ambiente e Clima</p>	<p>Impacto ambiental decorrente das operações próprias da Empresa e da sua atividade</p> <p>Impacto económico e ambiental através do apoio aos investimentos para transição para modelos de negócio mais sustentáveis</p> <p>Impacto ambiental indireto pela promoção de práticas de consumo e produção mais sustentáveis através da disponibilização de serviços financeiros que promovam atividades com preocupações de cumprimentos de métricas de sustentabilidade</p> <p>Impacto ambiental indireto pela inclusão de critérios ESG na seleção de fornecedores da Empresa</p>
Social	<p>Impacto financeiro e reputacional pela atuação relativa a direitos do trabalho, benefícios a colaboradores e a Direitos Humanos</p> <p>Impacto financeiro e reputacional pela atuação relativa a igualdade de género e de oportunidades, diversidade</p>	<p>Impacto económico, de criação de emprego, de melhoria de bem-estar das famílias</p> <p>Impacto social pela promoção da adoção de comportamentos socialmente mais responsáveis pela cadeia de fornecimentos através da inclusão de critérios ESG na seleção de fornecedores da Empresa</p> <p>Impacto social e económico pela disponibilização de serviço que promove a literacia financeira</p>



A Sociedade deverá rever a análise de materialidade considerando o atual contexto e tendências de sustentabilidade e em alinhamento com o conceito de dupla materialidade estabelecido pela Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade.

Deste modo, será realizada uma avaliação para aferir de que modo as questões da sustentabilidade afetam o desempenho, posicionamento e o desenvolvimento do negócio da sociedade, bem como uma auscultação aos *stakeholders*, para compreender a sua perceção relativamente ao impacto da atividade da sociedade na economia, nas pessoas e no ambiente.



OS COMPROMISSOS DA FLEXDEAL

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

No exercício de 2021/22, a Flexdeal procedeu a uma reflexão interna sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Os 17 ODS, tendo identificado três ODS principais, e considerando-os como orientadores na atividade da Flexdeal e para os quais a Sociedade se compromete contribuir:

 <p>5 IGUALDADE DE GÉNERO</p>	Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas
 <p>8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO</p>	Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos
 <p>17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS</p>	Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável



A Flexdeal identificou, para cada um dos ODS, metas, indicadores e ações, prosseguidas pela sociedade com vista ao respetivo cumprimento. Na fase atual de implementação da jornada ESG na Flexdeal são reportadas as medidas em curso, com o intuito de no médio-longo prazo alinhar as ações com os indicadores existentes.

No exercício 2023/2024, a Flexdeal reconhece mais um ODS prioritário: o ODS 4.



Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Ao longo do exercício 2023/2024, a Flexdeal identificou o seu envolvimento na educação como um tema prioritário, quer pela vontade de contribuir para a sociedade, quer pela necessidade de aprender e se atualizar junto da academia e com os contributos das novas gerações. Neste sentido, iniciou em 2024 uma parceria com o IPCA – Instituto Politécnico do Cávado e Ave, instituição de ensino superior da comunidade onde a Flexdeal se insere. Adicionalmente, a Flexdeal já havia estabelecido uma parceria com a Universidade Católica do Porto, no sentido de contratar estagiários para a realização de estágios curriculares e de aproximação ao mercado de trabalho.



Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas

A igualdade tem sido um tema prioritário para a Flexdeal pelo que este objetivo de desenvolvimento sustentável foi considerado estratégico com especial foco, nas metas acima detalhadas.



Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos

A Flexdeal, na qualidade de primeira e única sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE) em Portugal, tem como objetivo ser um veículo de investimento com vocação para apoiar as PME. A estratégia da Flexdeal passa pela criação de um ecossistema, que permita potenciar um vasto leque de sinergias entre os seus intervenientes, nomeadamente, PME, investidores e outras empresas parceiras. Este ecossistema permitirá às PME encontrarem soluções abrangentes e flexíveis não só de financiamento e investimento, mas também de gestão e conhecimento, que lhes permita crescer de forma mais rápida e mais sustentável.



Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável

A Flexdeal, na prossecução dos seus objetivos estratégicos, mantém um papel ativo e dinâmico no mercado. Neste âmbito, desenvolveu diversas iniciativas junto de organismos públicos e privados, dos quais se destacam, o Banco Português de Fomento, a Euronext Lisbon, o IAPMEI, a Sérvulo, entre outros. Estas iniciativas preconizam soluções conjuntas de abordagem ao mercado das PME, em particular, medidas que visam **colmatar um dos principais problemas do tecido empresarial nacional, o sobre-endividamento, com particular destaque para a dinamização do papel do mercado de capitais**, assumindo-se, verdadeiramente, como um mercado de financiamento alternativo para servir as necessidades das PME.



Os indicadores e ações da Flexdeal para cada ODS estão sistematizados no quadro abaixo:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ESG	INDICADORES	STATUS FLEXDEAL	HORIZONTE TEMPORAL	REALIZAÇÃO 2023/2024
A Flexdeal pretende garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilitações relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo		n.a.	Em 2023/2024, iniciou parceria com o IPCA - Instituto Politécnico do Cávado e Ave. Parceria já existente com a Universidade Católica do Porto no sentido de contratar estagiários para a realização de estágios curriculares e de aproximação ao mercado de trabalho.	Anual ✓
A Flexdeal pretende ser uma entidade empregadora de referência em matéria de igualdade de género.				
A igualdade de género tem sido um tema prioritário para a Flexdeal pelo que o ODS 5 foi considerado prioritário, com especial enfoque nas metas 5.1 e 5.5:				
5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em toda parte.		5.1.1 Existência de quadros legais para promover, fazer cumprir e monitorizar a igualdade e a não-discriminação com base no género	Desde o exercício de 2019/20, foi implementado o Plano Igualdade Género. A Flexdeal, anualmente, realiza medidas e monitoriza os respetivos impactos.	Anual ✓
5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, económica e pública		5.5.2 Proporção de mulheres em cargos de chefia	dez/24: 50% dos cargos de administração	30/06/2026 (*) (*) nos termos da DIRETIVA (UE) 2022/2381 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 23 de novembro de 2022 ✓
Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos				
8.8 Proteger os direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários		8.8.1 Acidentes de trabalho mortais e não mortais por 100 mil trabalhadores, por sexo e condição de migração	A Flexdeal está sujeita a auditorias anuais de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho e, desde a fundação da empresa. 2023/2024: A Flexdeal não tem registo de acidentes de trabalho.	Anual ✓
8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos		Não aplicável	O investimento concretizado na Raize preconiza parte da estratégia de estabelecer futuras parcerias que possibilitem o desenvolvimento de propostas de valor, de financiamento alternativo, nomeadamente, o financiamento colaborativo, bem como apoiar no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma a explorar as novas oportunidades de crescimento no mercado através da partilha de recursos, experiências e visão estratégica de ambas as sociedades. Apesar dos indicadores da meta 8.10 não serem aplicáveis, a Raize, na condição de plataforma de financiamento colaborativo, permite levar financiamento a muitas empresas que pelas vias mais tradicionais não teriam acesso, tornando-se assim equiparável ao indicador do número de agências bancárias por adulto.	✓
Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável				
17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável		Não aplicável	Jan'21: Assinatura da Carta de Princípios do BCSD Portugal, tornando-se também membro desta associação; 2022/23: Realização de ações de promoção e sensibilização da temática da Sustentabilidade para as PME nacionais; Celebração do protocolo com cinco das maiores associações em Portugal para levar o compromisso ESG às PME; 2023/2024: Adesão ao ecossistema SIBS ESG	Anual em progresso
17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil que sejam eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias		Não aplicável	2019/20: Início da parceria de co-investimento com o BFF (ex-IFD) ao abrigo do Fundo de Capital e Quase Capital; Desde 2021/22: Apoio às PME nas candidaturas ao Programa de Recapitalização Estratégica do BFF.	Anual em progresso

TAXONOMIA

O Regulamento da Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852) visa contribuir para assegurar o cumprimento das metas definidas pela UE em matéria de clima e energia para 2030. Para tal, o Regulamento estabelece uma linguagem comum que empresas e investidores utilizam para identificar oportunidades de investimento em projetos e atividades económicas que contribuam substancialmente para os objetivos climáticos e ambientais. Nesse sentido, o Regulamento estabelece seis objetivos ambientais e prevê a adoção de um conjunto de atos delegados que fixem os critérios técnicos para avaliar se determinada atividade contribui substancialmente e/ou prejudica significativamente cada um desses objetivos. Até ao momento, apenas foi adotado o Ato Delegado do Clima (Regulamento (UE) 2021/2139) – referente aos objetivos “mitigação das alterações climáticas” e “adaptação às alterações climáticas”.



A Flexdeal não tem obrigatoriedade de divulgar informações no âmbito da Taxonomia, dado não ter obrigatoriedade de reporte de informação não financeira.

No exercício de 2023/24, a Sociedade divulga as empresas investidas e cujas áreas de atividade são elegíveis de acordo com o Ato Delegado do Clima.

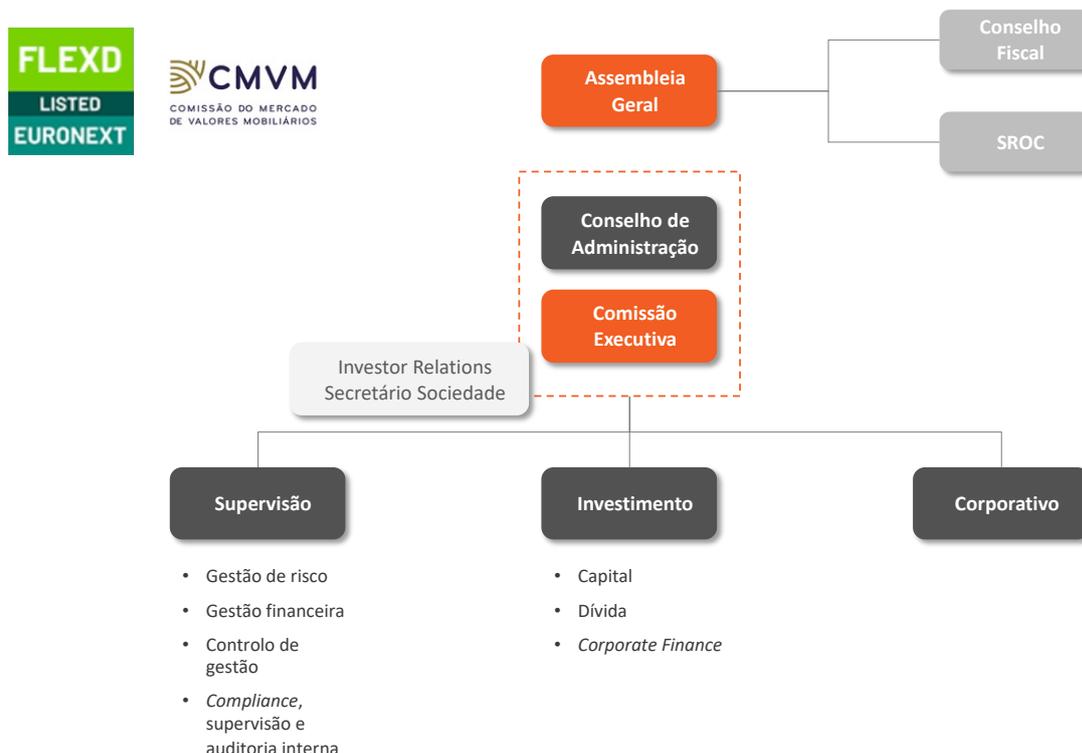
A análise foi realizada com base na Classificação de Atividade Económica das participadas da Flexdeal, independentemente de constituírem o CAE principal ou os secundários. Com base neste critério, são identificadas quatro empresas participadas com atividades económicas elegíveis para a Taxonomia:

	Atividade económica elegível - Mitigação das alterações climáticas	Atividade económica elegível - Adaptação às alterações climáticas
Natural Sustainability	1.4 Silvicultura de conservação	1.4 Silvicultura de conservação
Battery, S.A.	9.1. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado	9.2. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado
Scodibblue, S.A.	n.a.	9.1. Atividades de engenharia e consultoria técnica associada no domínio da adaptação às alterações climáticas
TUPAI - Fábrica de Acessórios Industriais, S.A.	n.a.	9.1. Atividades de engenharia e consultoria técnica associada no domínio da adaptação às alterações climáticas

3. MODELO EMPRESARIAL

A Flexdeal é uma sociedade de investimento mobiliário para fomento da economia (SIMFE), regulada pelo Decreto-Lei nº 77/2017 e respetiva revisão conferida pelo Decreto-Lei nº 72/2021. A SIMFE tem como objeto o investimento em valores mobiliários emitidos por empresas elegíveis, visando o fortalecimento do tecido empresarial produtivo e, assim, promover a consolidação de um crescimento económico sustentado.

A sua estrutura organizacional a nível operacional está dividida em três segmentos: supervisão, investimento e corporativo, os quais se subdividem em sete direções: Gestão de Riscos, Gestão Financeira, Controlo de Gestão, Compliance, Supervisão e Auditoria Interna, Capital, Dívida e Corporate Finance.



A Flexdeal opera exclusivamente no mercado português, sendo que as suas participadas têm de ser sediadas em Portugal, mas podem ter operações em diversas geografias.

A 31 de dezembro de 2024, a Flexdeal SIMFE, S.A. detinha participações de capital em 19 sociedades.

Para maior detalhe sobre o modelo de negócio, consulte o Relatório e Contas Integrado 2023/24.



4. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Toda a informação sobre os principais riscos associados aos temas objeto de reporte e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Sociedade está igualmente disponível no ponto 53 do Relatório de Governo das Sociedades 23/24, incluído no Relatório e Contas Integrado 2023/24.

Os riscos ESG incluem os riscos associados às externalidades negativas que a atividade humana tem no ambiente (E), na sociedade (S) e no governo das empresas (G) e que não estão devidamente refletidas nos mercados financeiros.

As exigências de reporte sobre a integração dos riscos ESG na atividade das empresas, dos gestores de ativos e dos intermediários financeiros são uma realidade.

Um dos principais riscos ESG nos mercados financeiros é o risco de um ativo reportar que incorpora determinadas características ESG, quando na realidade pode não se verificar, o denominado *greenwashing*. Este não será fácil de eliminar totalmente, principalmente pela ausência de padronização relativa aos modelos de divulgação que poderá conduzir a dificuldades na perceção e compreensão da informação. Outro obstáculo à mitigação de riscos ESG é o diminuto conhecimento sobre finanças sustentáveis.



Os riscos ESG podem resultar em:

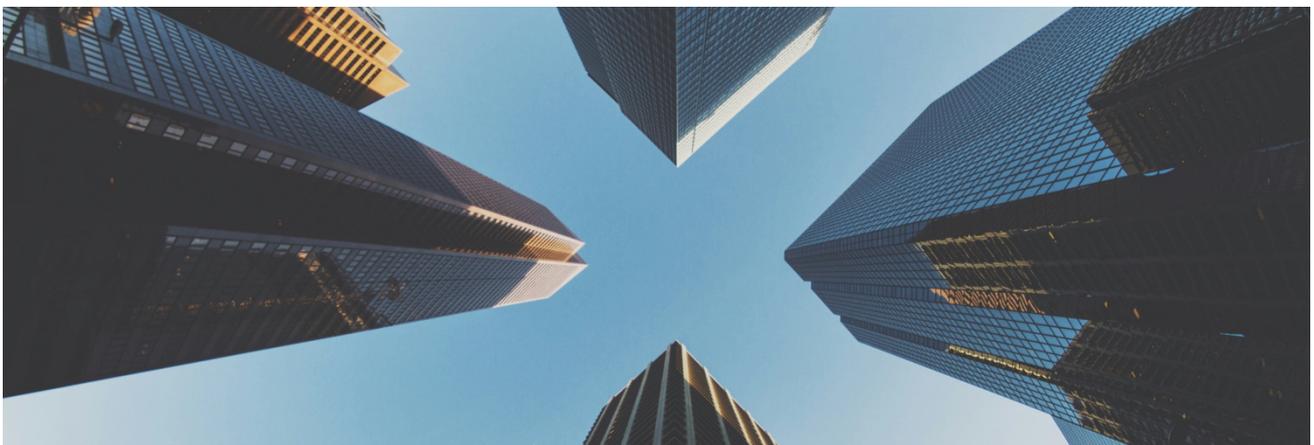
- ▶ **Riscos financeiros:** a não adoção de práticas ESG pode levar a um aumento de custos nomeadamente a nível energético e redução da produtividade dos trabalhadores por níveis reduzidos de satisfação. Adicionalmente, os financiadores e investidores são cada vez mais exigentes relativamente à inclusão de fatores ESG nas suas decisões de investimento, representando um risco de acesso a financiamento e investimento.
- ▶ **Riscos fiscais:** proveniente da não adoção de critérios ESG e que pode não permitir o acesso a benefícios fiscais e/ou outros apoios do Estado.
- ▶ **Riscos regulatórios:** a crescente regulação sobre esta matéria da União Europeia e, aplicável a todos os Estados-Membros tem implícita uma maior probabilidade de incumprimento e de aplicação de sanções.
- ▶ **Risco de alinhamento e continuidade de negócio:** a crescente preocupação das novas gerações de investidores, consumidores, fornecedores e trabalhadores com questões de sustentabilidade ambiental e social, associada à necessidade de adaptação aos desenvolvimentos tecnológicos, representa um risco para a empresa caso esta não se adapte e fique desalinhada com as expectativas nas relações de investimento, de consumo, contratuais e laborais, bem como na respetiva continuidade do negócio.
- ▶ **Risco reputacional:** a não inclusão de critérios ESG nos modelos de negócio das empresas, potencia a exposição desta a riscos reputacionais, em particular, os associados à diminuição do seu valor de mercado, caso adote condutas que não sejam consideradas aceitáveis.

Devido à escala, amplitude e complexidade, os riscos ESG podem impactar a economia como um todo, com potenciais consequências sistémicas. Assim, as empresas e organizações devem construir a sua resiliência aos riscos ESG considerando diferentes horizontes temporais, adotando uma visão abrangente e prospetiva, bem como a tomada de decisões proactivas.



Em resumo, as métricas de ESG devem ser consolidadas para assegurar uma abordagem para a criação de valor. As empresas que avaliem bem os seus impactos e riscos ambientais, sociais e de governação assumirão posições privilegiadas no processo de tomada de decisão a curto e longo prazo.

A Flexdeal pretende assumir um papel ativo neste processo de transição, visando não só o seu ecossistema, mas ampliando o seu âmbito de atuação às PME nacionais. A estratégia de Sustentabilidade da Flexdeal define-se como agregadora dos diferentes fatores ESG, tendo como meta a incorporação dos critérios ESG para os seus investimentos e propõe-se ainda a assessorar as PME na sua jornada de Sustentabilidade e a melhorar a performance individual em termos das métricas ambientais, sociais e de governo alinhadas.



5. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS E OUTROS DOCUMENTOS CORPORATIVOS

As políticas e regulamentos internos da Flexdeal estão publicadas no sítio de Internet (www.flexdeal.pt) e são revistos periodicamente, ou sempre que, por força dos factos ou de alterações legislativas e/ou regulamentares, assim o obriguem.

Regulamento Interno

O Regulamento Interno está em vigor desde 1 de outubro de 2017 tendo sido revisto em 13 de setembro de 2024. A Flexdeal procura através do Regulamento Interno estabelecer regras de governação e de organização que promovam o alinhamento dos procedimentos utilizados com a lei, com o interesse último da sociedade e com a criação de uma cultura de bom governo enraizada e geradora de valor. Neste contexto, o Regulamento fixa as regras gerais de governação e de funcionamento da sociedade, as políticas seguidas no desenvolvimento da sua atividade, nomeadamente em matéria de investimento, acompanhamento de entidades participadas, bem como os procedimentos adotados no investimento e desinvestimento, na prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e na adequada gestão de riscos.

Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação das Pessoas Membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Titulares de Funções Essenciais

Esta Política, que entrou em vigor a 7 de março de 2022, aplica-se à adequação das pessoas membro dos órgãos de administração e fiscalização, que consiste na capacidade para assegurarem, em permanência, uma gestão sã e prudente da sociedade, tendo por base o cumprimento de requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade. A avaliação da adequação tem como finalidades preservar a estabilidade do sistema financeiro e do regular funcionamento do mercado e prevenir riscos sistémicos; salvaguardar os legítimos interesses e preservar a confiança dos/as investidores/as, clientes e demais agentes do sistema financeiro; promover a gestão sã e prudente das entidades supervisionadas; e remover ou mitigar os riscos decorrentes da não adequação da pessoa avaliada.

Política de remuneração das pessoas membro do órgão de administração e fiscalização, e dos titulares de funções essenciais

Esta Política, com entrada em vigor desde 1 de outubro de 2017, foi aprovada a 22 de fevereiro de 2024, destina-se a assegurar que a Flexdeal adota os mais elevados padrões nacionais e internacionais de governo societário, de modo a permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses de longo prazo da SIMFE com os/as dos/as acionistas e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na sociedade; e o estabelecimento de regras de prestação de informação em conformidade com os requisitos aplicáveis.



Plano de Igualdade de Género 2024/2025

Este Plano é preparado numa base anual, sendo que o primeiro foi elaborado para o período de 2019/20 e em setembro de 2024 foi publicado pela sexta vez para o período de 2024/25.

O plano consiste num diagnóstico do posicionamento atual, incluindo políticas e práticas no âmbito da Igualdade de Género. A monitorização e avaliação das ações a implementar são revistas, por forma a verificar se as mesmas foram postas em prática e se os objetivos definidos foram alcançados, com o intuito de incorporar novas medidas e/ou reajustar as existentes.



Código de Boa Conduta

O Código de Boa Conduta para prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho, implementado em 26 de janeiro de 2021 e revisto em setembro de 2022, detalha em que consiste o assédio no trabalho, quais as ações a tomar no caso de assédio, os deveres do empregador e os princípios a adotar pela Empresa para a prevenção e combate do assédio moral e sexual no ambiente do trabalho.



Política de Comunicação

Esta Política, implementada em 13 de setembro de 2018 e revista a 25 de janeiro de 2024, define os requisitos e procedimentos relativos à comunicação, divulgação e diferimento de informação privilegiada, bem como os deveres e obrigações decorrentes do regime de prevenção de abuso de mercado.

Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses

Esta Política, implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 23 de fevereiro de 2023 requer à Flexdeal, nomeadamente às pessoas membro dos órgãos de administração e fiscalização e a todos/as os/as seus/suas colaboradores/as, um comportamento e atuação que esteja sempre conforme com o princípio da boa-fé e com os mais elevados padrões de diligência, transparência e lealdade, na defesa dos interesses dos/as seus/suas Clientes.

Política de Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Esta Política, implementada em 28 de setembro de 2020 e revista a 27 de dezembro de 2022, pretende definir e assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis no âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais



e Financiamento do Terrorismo; bem como a gestão eficaz dos riscos de BC/FT a que a Flexdeal esteja exposta, incluindo prevenir situações que consubstanciem um risco potencial da prática de quaisquer ilícitos penais ou contraordenacionais, em particular o crime de branqueamento.



Regulamento de *Whistleblowing*

Este Regulamento, em vigor desde 15 de junho de 2022, estabelece as regras aplicáveis aos mecanismos e procedimentos de receção, tratamento, resolução e registo de comunicações de denúncias recebidas através do canal de denúncia ou de reporte de irregularidades disponibilizado a partir de 17 de junho de 2022, com o objetivo de assegurar a todos que se relacionam com a Flexdeal a interação com uma entidade comprometida com o rigoroso cumprimento da lei e a observância de elevados padrões de ética empresarial, encorajando que qualquer denúncia fundada e conforme à boa-fé seja apresentada de forma segura e eficaz, sem receio de retaliação.

Política de Subcontratação

Esta Política, implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 28 de dezembro de 2021, densifica os princípios aplicáveis à subcontratação de algumas das funções normalmente desempenhadas pela Flexdeal. Os objetivos essenciais da Política são o controlo do risco, o cumprimento das regras regulatórias, o cumprimento dos deveres de informação, a manutenção das políticas de investimento e de gestão dos ativos, a verificação da credenciação, e a proteção da confidencialidade.

Política relativa à Avaliação de Ativos

Esta Política, implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 28 de dezembro de 2021, define um conjunto de procedimentos para dar suporte às atividades de acompanhamento e controlo da avaliação correta e independente dos ativos da Flexdeal, garantindo a sua realização com zelo, diligência e em cumprimento das normas legais e regulamentares.



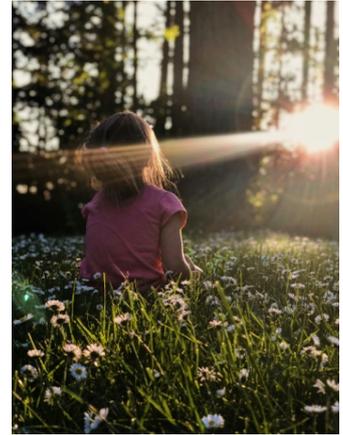
Manual de seleção e recrutamento

O Manual está adotado nos procedimentos da Flexdeal desde 15 de setembro de 2023. Este manual reflete uma metodologia através da definição de um conjunto de técnicas e procedimentos, com a finalidade de recrutar e selecionar os/as melhores candidatos/as para ocupar os cargos disponíveis dentro da Sociedade. Simultaneamente, cultiva um acompanhamento de especial atenção por parte da gestão de topo da empresa, sendo a sua importância tanto maior quanto mais estratégica for a função em causa.



Manual de acolhimento para reintegração de colaboradores após o gozo de licença parental

O Manual está adotado nos procedimentos da Flexdeal desde 15 de setembro de 2023. O equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar é um desafio considerável para as organizações e para os/as colaboradores/as. Nesse sentido, a Flexdeal pretende implementar políticas e procedimentos que auxiliem esta conciliação, em particular através da elaboração do presente manual de acolhimento, por forma a assegurar o bem-estar dos/as colaboradores/as nas três dimensões referidas da sua vida. A promoção de condições efetivas de conciliação passa por uma mudança cultural e organizacional que exige convocar vontades em diferentes planos e assumir um compromisso coletivo prolongado.



Políticas implementadas: Ambientais

Objetivos estratégicos e principais ações

Dada a natureza da atividade da Flexdeal, os pilares sociais e de governança têm maior relevância do que o ambiental.

As ações promovidas pela Flexdeal encontram-se sintetizadas na figura infra:

Ações Flexdeal	Ano de início	Realização
Digitalização de processos internos	2020/2021	Em progresso
Iluminação - substituição da iluminação no escritório por opção de consumo mais baixo	n.a.	✓
Frota automóvel: estratégia de substituição das viaturas por opções mais sustentáveis a médio-longo prazo, com início em 2022/2023. 1 em 10 é um veículo híbrido	2022/2023	Em progresso

Key Performance Indicators

A implementação e monitorização das ações em matéria ambiental na Flexdeal decorrerá recorrentemente, com periodicidade anual, possibilitando o reporte e controlo de consumos e de outras métricas.

Políticas implementadas: Governança

A Flexdeal SIMFE S.A. como sociedade de investimento mobiliário para o fomento da economia e enquanto sociedade cotada em mercado regulamentado assume como eixo primordial da sua atuação estratégica a implementação e adoção das melhores práticas de governança. A sociedade adota na sua estrutura um modelo de governo que visa a transparência e a eficácia de funcionamento da sua atividade. A Flexdeal adota um modelo de governo «latino» / clássico reforçado, composto por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

A Flexdeal atribui primordial importância à implementação de princípios de controlo interno e de gestão de riscos adequados às atividades desenvolvidas.

A visibilidade face ao mercado, a exposição e diversificação dos riscos dos negócios e a crescente velocidade de transmissão da informação, tornam fundamental a adoção destes princípios numa lógica de criação de valor e de afirmação ética e de responsabilidade social. Neste âmbito, a Flexdeal tem um sistema de controlo organizado em três linhas de defesa.



A sociedade reconhece que a Gestão de Riscos, o *Compliance* e a Auditoria Interna são elementos de um pilar fundamental para assegurar a estabilidade e sustentabilidade da sua atividade.

Políticas implementadas: Sociais e Fiscais

Objetivos estratégicos e principais ações

Na dimensão social, a Flexdeal promove dinâmicas e práticas que visam a criação de um ambiente de trabalho equilibrado, com vista à mitigação de riscos psicossociais, entre outros.

As ações da Flexdeal promovidas nesta dimensão encontram-se abaixo detalhadas:

Ações Flexdeal	Ano de início	Realização
Sem registo de acidentes de trabalho	anual	✓
Adesão da sociedade a subsistema de saúde para os colaboradores e família	n.a.	✓
Iniciativa da Sociedade para a promoção do bem-estar dos colaboradores	anual	✓
Implementação e adoção de Manual de seleção e recrutamento	2022/2023	✓
Implementação e adoção de Manual de acolhimento para reintegração de colaboradores após o gozo de licença parental	2022/2023	✓
Realização de ações sociais de cariz solidário na proteção de grupos vulneráveis	2022/2023	✓

A Flexdeal não beneficia de nenhum subsídio, subvenção ou vantagem patrimonial atribuída pelo Estado.

Key Performance Indicators

A adoção dos ODS 5 e 8 define metas e indicadores a nível social.

O Código de Boa Conduta para a prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho, implementado em 26 de janeiro de 2021 e revisto em setembro de 2022, detalha em que consiste o assédio no trabalho, quais as ações a tomar no caso de assédio, quais os deveres do empregador e os princípios a adotar pela Empresa para a prevenção e combate do assédio moral e sexual no ambiente do trabalho.

Políticas implementadas: Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação

Objetivos estratégicos e principais ações

A atividade da Flexdeal rege-se com base numa série de princípios e medidas contemplados num conjunto de documentos internos, entre os quais, Política de Remuneração, Plano de Igualdade de Género e Código de Boa Conduta para Prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho.

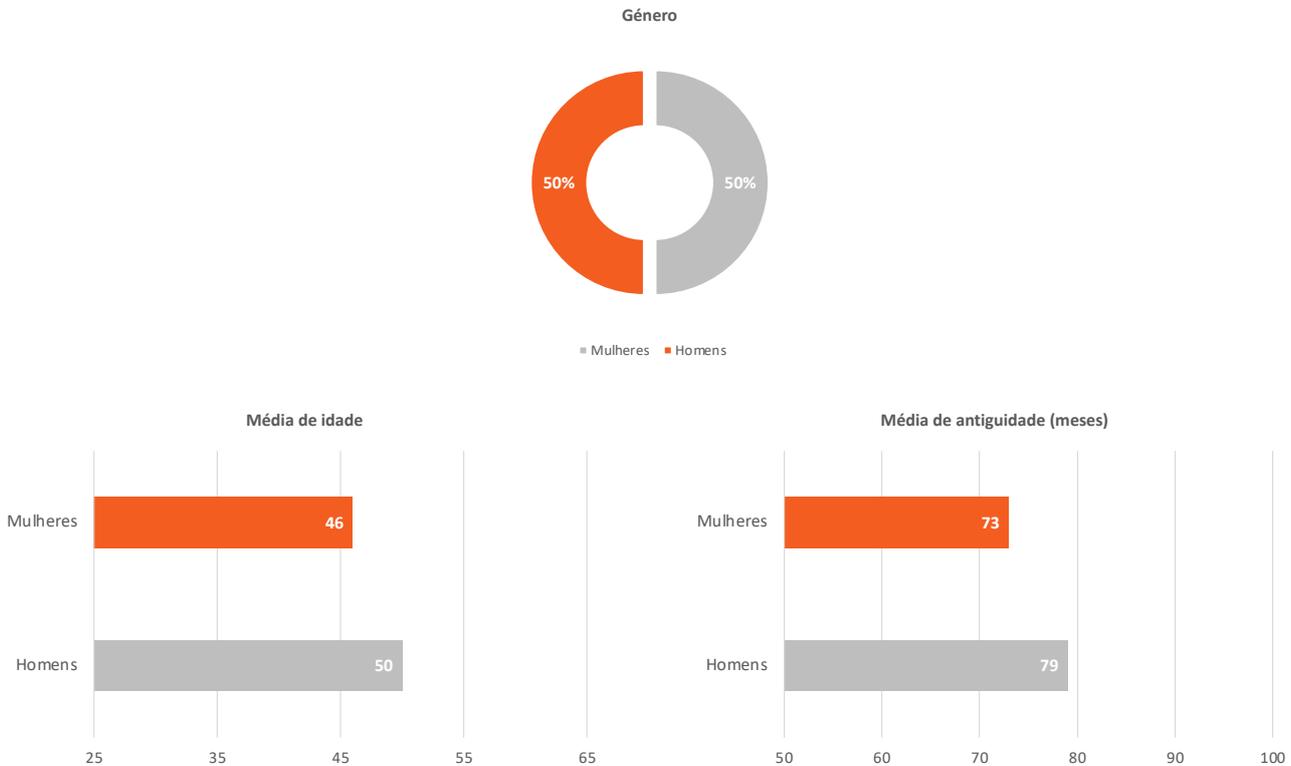
Em particular, no Plano de Igualdade de Género atualizado anualmente é detalhado um plano para os 12 meses seguintes, com objetivos, medidas previstas, orçamento, estado de implementação, indicadores e metas.



Para maior detalhe, consultar Plano de Igualdade de Género 2024/2025 disponível no sítio de Internet (www.flexdeal.pt).

Key Performance Indicators

Emprego



Todos os colaboradores da Flexdeal têm contrato sem termo e nenhum recebe o salário mínimo.

Para maior detalhe sobre as remunerações, consulte o ponto D. Remunerações do Relatório de Governo das Sociedades, incluído no Relatório e Contas Integrado 2023/24.

Organização do trabalho

A abertura do escritório no Porto em janeiro de 2022 permitiu não só atender a uma necessidade do negócio, mas igualmente promover uma melhor conciliação da vida pessoal e profissional, e fomentar a retenção e atração de talento.

O Plano de Igualdade de Género 2024/2025 contempla uma verba para a promoção de serviços de saúde mental e bem-estar a toda a estrutura organizacional.

Saúde e segurança

A Flexdeal está sujeita a auditorias anuais de Higiene, Saúde e Segurança no trabalho e, desde a fundação da empresa, nunca foi registado nenhum acidente de trabalho.

Todos os colaboradores da Flexdeal têm seguro de acidentes de trabalho.

Cada vez que recebe alguma informação da DGS ou de relevância neste âmbito, comunicada pela empresa responsável pela HST da Flexdeal, a pessoa responsável pela área de Supervisão, Auditoria e Compliance partilha a presente informação de imediato por e-mail com todos os colaboradores, afixando ainda a informação de carácter de relevância e/ou obrigatoriedade para o efeito.





Formação

No período de 2023/2024, a Flexdeal proporcionou diversas ações de formação, das quais se destacam a formação em Blockchain, Cibersegurança, a ação de formação promovida pelo BCSD e a formação em Igualdade de Género. Para além destas realizaram-se outras formações técnicas com base nas necessidades de cada departamento.

Igualdade

Ver ponto: Políticas Implementadas: Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação

Políticas implementadas: Direitos Humanos

Objetivos estratégicos e principais ações

O Código de Boa Conduta para a prevenção e combate de situações de assédio moral e sexual no local de trabalho, implementada em 26 de janeiro de 2021 e revisto em setembro de 2022, detalha em que consiste o assédio no trabalho, quais as ações a tomar no caso de assédio, quais os deveres do empregador e os princípios a adotar pela Empresa para a prevenção e combate do assédio moral e sexual no ambiente do trabalho.

Key Performance Indicators

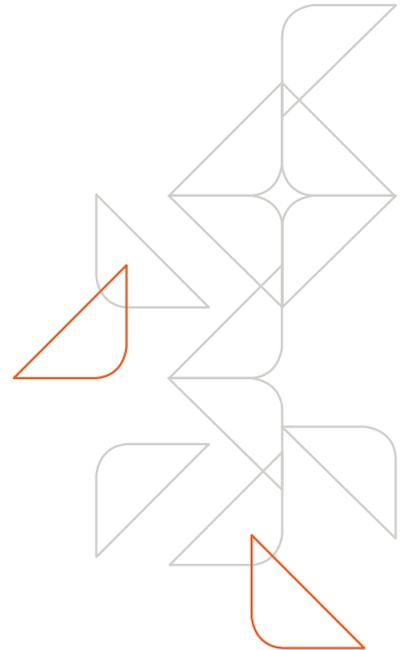
A adoção dos ODS 5 e 8 define metas e indicadores a nível dos Direitos Humanos.

Políticas implementadas: Combate à corrupção e às tentativas de suborno

Prevenção da corrupção

A Direção de *Compliance* visa garantir o estrito cumprimento das regras legais aplicáveis nesta matéria, bem como das políticas, procedimentos internos, regras de conduta e ética da empresa, incorporando ainda as orientações dos órgãos sociais visando proteger a reputação da Flexdeal.

Para além da Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, a Flexdeal tem em vigor um Manual de *Compliance* e um Manual de Procedimentos em Matéria de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo para garantir a conformidade com as obrigações legais e a execução das melhores práticas.





Prevenção do branqueamento de capitais

A Política de Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo juntamente com o Regulamento de *Whistleblowing* de 15 de junho de 2022 pretendem definir e assegurar: 1) o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis no âmbito da Prevenção do BC/FT; 2) a gestão eficaz dos riscos de BC/FT a que a Flexdeal esteja exposta, incluindo a prevenção de situações que consubstanciem um risco potencial da prática de quaisquer ilícitos penais ou contraordenacionais, em particular o crime de branqueamento; e 3) o estrito acompanhamento e análise de todas as situações possíveis de corrupção ou suspeita de má conduta identificadas.

Neste sentido, foi disponibilizado a partir de 17 de junho de 2022 um canal de denúncia ou de reporte de irregularidades para assegurar o cumprimento da lei e a observância de elevados padrões de ética empresarial (Canal *Whistleblowing* disponível no sítio de Internet).

Para maior detalhe consultar Política de Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e o Regulamento de *Whistleblowing* no sítio de Internet (www.flexdeal.pt).

Códigos de ética

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação das Pessoas Membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Titulares de Funções Essenciais visa, entre outros, promover a gestão sã e prudente das entidades supervisionadas. Um dos principais requisitos é o da idoneidade, que avalia a sua personalidade, características comportamentais, modo de atuação e situação pessoal, profissional e financeira, nomeadamente pelo parâmetro da integridade e honestidade, entendidas como a conduta pautada pela retidão, ética, honradez e correção moral.

Para maior detalhe consultar Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação das Pessoas Membro dos Órgãos de Administração e Fiscalização e de Titulares de Funções Essenciais no sítio de Internet (www.flexdeal.pt).

Gestão de conflitos de interesses

A Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos implementada em 1 de outubro de 2017 e revista a 22 de fevereiro de 2023, requiere à Flexdeal, nomeadamente às pessoas membro dos órgãos de administração e fiscalização e a todos/as os/as seus/suas colaboradores/as, um comportamento e atuação que esteja sempre conforme com o princípio da boa-fé e com os mais elevados padrões de diligência, ética, transparência e lealdade, na defesa dos interesses dos/as seus/suas Clientes e acionistas.

Para maior detalhe sobre a gestão de conflitos de interesses consultar Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses no sítio de Internet (www.flexdeal.pt); ponto E Transações com Partes Relacionadas do Relatório de Governo das Sociedades do Relatório e Contas Integrado 23/24.





SIMFE